

INFORMAÇÃO nº 109/2021-DPGE/SEED

Trata o presente de ofício nº 0578/2021 expedido pela Promotoria de Justiça de Proteção à Educação, com solicitação de informações sobre os municípios nos quais já houve a retomada das aulas na modalidade presencial, bem como as respectivas instituições de ensino da Rede Estadual de Ensino que estão atendendo presencialmente.

Considerando o solicitado, esta Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, esclarece que por meio do Ofício Circular 048 – DEDUC/DPGE/SEED, foi definido o retorno presencial das aulas em todas as instituições públicas do Estado, respeitados os protocolos propostos pelas comissões de biossegurança das instituições de ensino e de acordo com as Resoluções SESA n.º 632/2020, n.º 98/2021 e n.º 134/2021

Essa medida leva em consideração a Resolução nº 1.138 –GS/SEED, de 15 de março de 2021, e a Resolução Seed nº 2.408–GS/SEED, de 31 de maio de 2021, que estabelecem as atividades escolares no modo presencial e/ou remota para o ano letivo de 2021. A SEED estabeleceu o dia 21 de julho de 2021, para que todas as escolas da rede pública estadual de ensino retornem com a oferta das aulas presenciais observando de forma rigorosa o distanciamento e protocolos de biossegurança. A SEED também, solicitou que os gestores realizem ampla divulgação à comunidade escolar, bem como informem sobre a necessidade de autorização dos responsáveis para o retorno dos estudantes às aulas.

Importante salientar que alguns municípios ainda estão com Decretos mais restritivos e isso pode alterar o retorno presencial em algumas escolas.

Contudo, as aulas poderão ser realizadas no modelo de ensino híbrido (aulas presenciais e online) e com revezamento de estudantes, conforme a Deliberação CEE/CEP n.º 01, de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece as normas para a organização do ensino híbrido, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Anexo a lista com os municípios e escolas estaduais com ensino presencial.

Curitiba, 27 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
José Carlos Pereira Guimarães

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar



ePROTOCOLO



Documento: **Informacao_109_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 28/07/2021 16:53.

Inserido ao protocolo **17.639.317-3** por: **Josiane Aparecida Servienski** em: 28/07/2021 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f234f9ea2c9f25b722d6ff3aa7c0e2ff.

Ofício n.º 3.036/2021 – GS/SEED

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Protocolo n.º 17.639.317-3

Assunto: PA n.º MPPR-0046.20.075363-3

Senhora Promotora

Em atenção ao Ofício n.º 578/2021, por meio do qual Vossa Senhoria solicita que esta Pasta informe os municípios nos quais já houve a retomada das aulas na modalidade presencial, elencando-se as respectivas instituições de ensino da Rede Estadual de Ensino que estão atendendo presencialmente, encaminhamos à fl. 60 a Informação n.º 109/2021-DPGE/SEED da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.

Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Exma. Sra.
Beatriz Spindler de Oliveira Leite
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Proteção à Educação
Nesta Capital

kcrr



ePROCOLO



Documento: **30362021GSSEEDkrr17.639.3173.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Feder** em 29/07/2021 12:14.

Inserido ao protocolo **17.639.317-3** por: **Kelly Cristiane Ribeiro Repetzki** em: 29/07/2021 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
26c9323cb02119b96b412a95b1aa5abc.